

mento que possam ser considerados no âmbito do procedimento da Alteração em causa e que, para o efeito, devem ser dirigidos à Sr.ª Vereadora do Pelouro do Urbanismo e Infraestruturas, com a identificação expressa do assunto, acompanhado pela identificação (nome e morada) para efeitos de resposta. Poderão ser, igualmente, remetidas para o seguinte endereço eletrónico: pdm@cm-faro.pt. Não são consideradas as reclamações/sugestões sem a disponibilização dos dados solicitados ou fora do prazo destinado para o efeito.

Para os devidos efeitos legais considera-se cumprida a respetiva divulgação, através do presente Aviso, que será afixado nos locais de estilo e publicitado em dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional e num jornal de tiragem local ou regional, na página internet e boletim municipal.

25 de janeiro de 2013. — A Vereadora do Pelouro do Urbanismo e Infraestruturas, *Teresa Correia* (Arq.ª).

206744209

## MUNICÍPIO DE GONDOMAR

### Aviso n.º 2281/2013

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 90 dias (para trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional), e conforme o disposto no artigo 76.º do RCTFP, conjugado com a cláusula 6.ª do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, no seguimento da conclusão do procedimento concursal para o preenchimento de 150 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, constante no aviso 2456/2012, procedimento B, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2012, com as seguintes trabalhadoras:

Cândida Maria Vieira Teixeira, com efeitos a 31/01/2013, e Sandra Maria Correia Pereira, com efeitos a 30/01/2013, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na 1.ª posição remuneratória, nível 1, correspondente à remuneração de 485,00 €.

Foi constituído o seguinte júri para o período experimental das trabalhadoras supracitadas:

Presidente do Júri: Dr.ª Otilia Moura de Castro, Chefe de Divisão.

Vogais Efetivos — Dr.ª Liliana Miguel Pires, Chefe de Divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos, e o Dr. Rui Abel Rio Ramos, Assistente Técnico.

Vogais suplentes — Dr.ª Paula Cristina Fontes Santos Mendes, Chefe de Divisão, e a Dr.ª Ângela Conceição Vieira Pereira, Técnica Superior.

E no seguimento da conclusão do procedimento concursal para o preenchimento de 5 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, constante no aviso 9856/2011, procedimento J, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de abril de 2011, com o seguinte trabalhador:

José Almerindo Silva Moura Carvalho, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória, nível 5, correspondente à remuneração de 485 €, com efeitos a 1/02/2013.

Foi constituído o seguinte júri para o período experimental do trabalhador supracitado:

Presidente — Dr. Joaquim Jaime Costa Castro Sousa, Chefe de Divisão.

Vogais efetivos — Fernando Jorge Silva Cardoso, Coordenador Técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Dr. Rui Abel Rio Ramos, Assistente Técnico.

Vogais suplentes — Dr.ª Paula Cristina Fontes Santos Mendes, Chefe de Divisão, e a Dr.ª Ângela Conceição Vieira Pereira, Técnica Superior.

4 de fevereiro de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Diretora Municipal, *Dr.ª Maria Germana de Sousa Rocha*.

306738029

## MUNICÍPIO DE LEIRIA

### Aviso n.º 2282/2013

#### Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU)

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público que, por deliberação de Câmara Municipal de 4 de dezembro de 2012

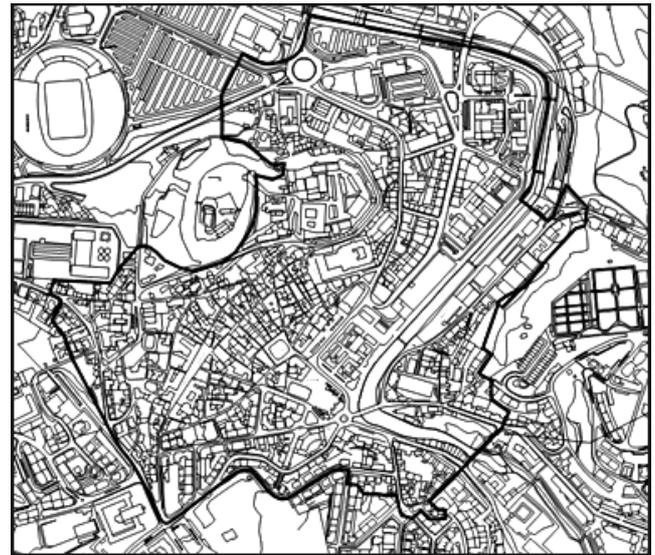
e deliberação da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2012, foi aprovada a alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU), nos termos do procedimento previsto do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, podendo ser consultados os elementos referidos no n.º 2 do artigo citado, na Câmara Municipal de Leiria, no Gabinete de Reabilitação Urbana do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística durante as horas de expediente nos dias úteis.

Para constar e devidos efeitos se publico o presente aviso e outros de igual teor que vão ser publicados na imprensa e no site do Município.

Alteração da delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) da cidade de Leiria aprovada pela câmara municipal em 4 de dezembro de 2012 e pela assembleia municipal de Leiria em 15 de dezembro de 2012

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser publicados na imprensa e no site do Município.

7 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Raul Castro*.



206742468

## MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

### Edital n.º 176/2013

Dr. Manuel Maria Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses:

Torna público, no uso das competências conferidas pelo disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, e para os efeitos do artigo 91.º e de acordo com o disposto na alínea e) n.º 2 do artigo 53.º do diploma legal atrás citado, que a Assembleia Municipal em sua reunião da Sessão Ordinária de 22 de dezembro de 2012, deliberou aprovar, sob proposta apresentada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária de 12 de dezembro de 2012, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 de artigo 64.º da referida lei, a alteração ao Código Regulamentar do Município do Marco de Canaveses, no seu Artigo G/1 — 35.º, da Parte G, do Capítulo I-Taxas e outras receitas municipais. Assim:

Cálculo do valor da compensação em numerário nos loteamentos

1 — A não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva está sujeita ao pagamento de uma compensação, cujo valor é determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = C1 + C2$$

em que:

C — é o valor total em € da compensação devida ao Município;

C1 — é o valor em € da compensação devida ao Município caso não se justifique a cedência, no todo ou em parte, de áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, à instalação de equipamentos públicos, a estacionamento ou a arruamentos, sendo este valor nulo sempre que as áreas efetivamente cedidas sejam superiores às exigíveis de acordo com a Portaria n.º 216-B/2008 de 3 de Março.

C2 — é o valor em € da compensação devida ao Município quando o prédio já se encontra servido de infraestruturas (arruamentos viários